



LEI MUNICIPAL Nº 497/05, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MUCURI PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica deste Município, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado a Lei nº 480, de 07 de dezembro de 2004, que trata do Orçamento - Programa 2005, na forma desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em mais 75% (setenta e cinco por cento) do Orçamento corrente, ao já autorizado na Lei 480/04, destinados a reajustar, **mediante utilização dos recursos decorrente do excesso de arrecadação** da receita ocorrido neste exercício, os custos de atividades e projetos integrantes deste, vedada sua utilização para criação de novos encargos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais em mais 30% (trinta por cento) do Orçamento corrente, ao já autorizado na Lei 480/04, destinados a reajustar, **mediante remanejamento** de dotações, os custos de atividades e projetos integrantes deste, vedada sua utilização para criação de novos encargos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Mucuri/Bahia, 10 de novembro de 2005.


MILTON JOSE FONSECA BORGES
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Em 10/11/2005


CHEFIA DE GABINETE

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO


Em 10/11/2005
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

